

SISCOAF – Sistema de Controle de Atividades Financeiras

Manual Operacional **Cadastro e Habilitação**

Versão 3.4.3

SUMÁRIO

1	Orientações gerais.....	3
1.1	O que são Pessoas Obrigadas?	5
1.2	O que é o SISCOAF?	5
1.3	Quem deve acessar o SISCOAF?	5
1.4	Perguntas frequentes e esclarecimentos de dúvidas.....	5
2	Acesso ao Siscoaf.....	9
2.1	Para acessar todas as funcionalidades do sistema.....	11
2.2	Como recuperar senha para acesso ao SISCOAF?	11
2.3	Como recuperar senha bloqueada?	14
3	Primeiro Acesso?	19
3.1	Pessoa Jurídica, Notários e Registradores.....	20
3.1.1	Pessoas Obrigadas Reguladas pelo Banco Central (BACEN).....	25
3.1.2	Identificação da Pessoa Obrigada.....	28
3.2	Pessoa Física	33
4	Área de treinamento do Siscoaf	40

1 ORIENTAÇÕES GERAIS

O acesso ao SISCOAF pode ser realizado através do link disponível no site do COAF, na opção "Acesso ao SisCoaf", conforme imagem abaixo, ou acesso direto ao sistema pelo endereço <https://siscoaf.coaf.gov.br/siscoaf-internet/pages/siscoafInicial.jsf>.

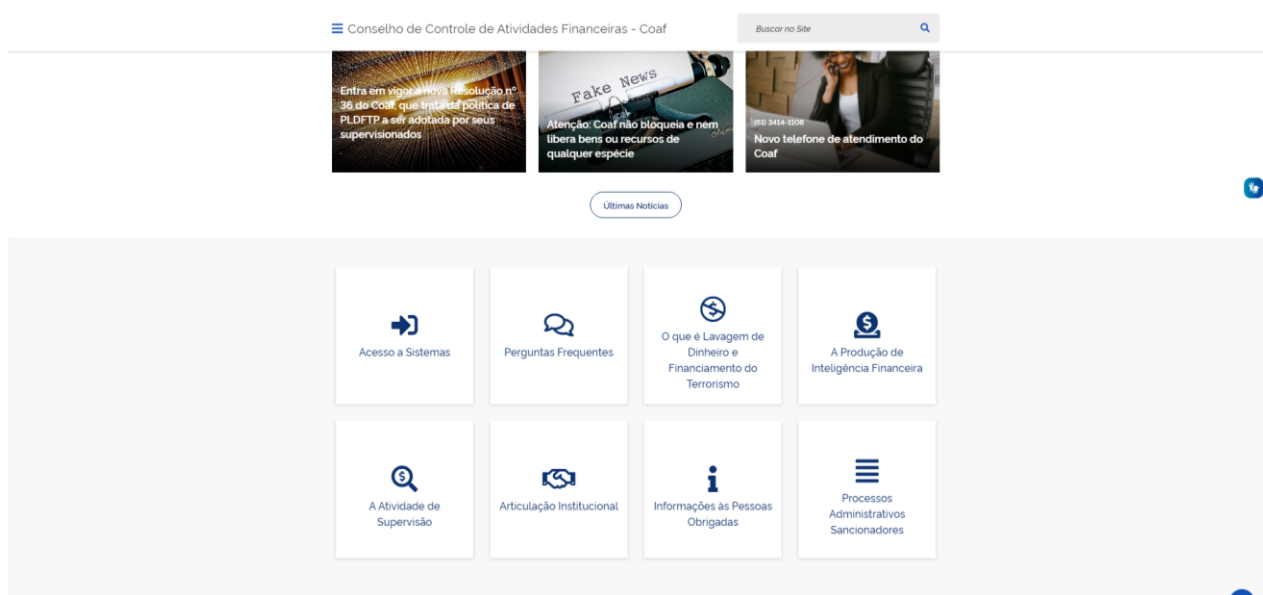
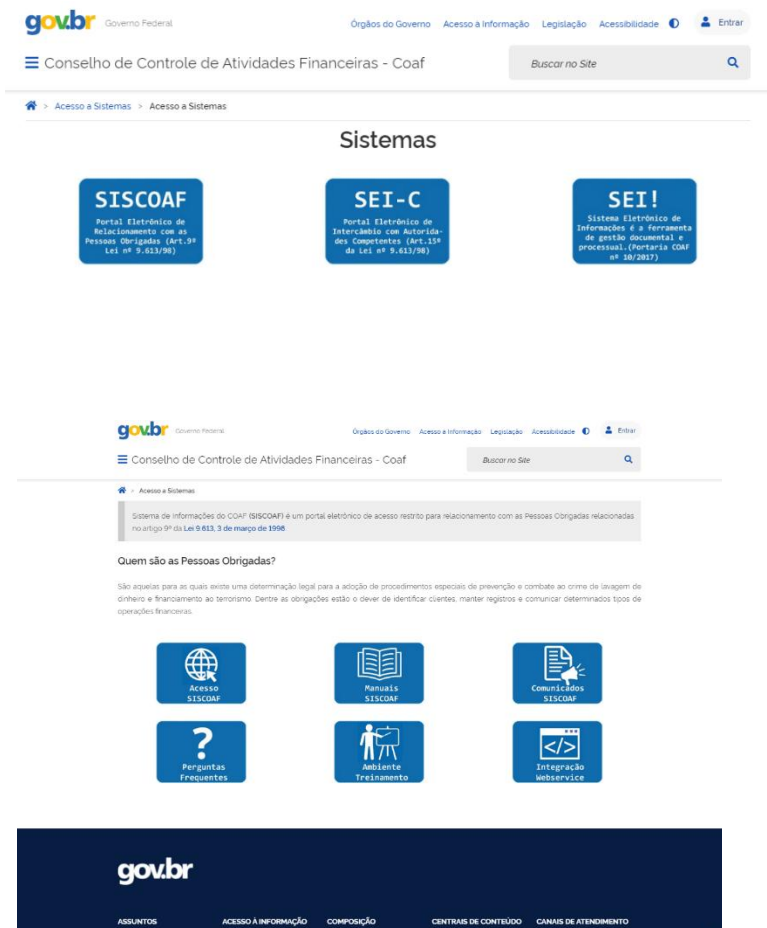


Figura 1 - Tela para Acesso ao Portal do COAF



Figuras 2 e 3 – Passo a Passo para Acesso via Portal do COAF

1.1 O que são Pessoas Obrigadas?

PESSOAS OBRIGADAS são aquelas para as quais a Lei 9.613, de 1998, impõe obrigações de prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo. As obrigações, estabelecidas pelos artigos 10 e 11 da Lei, referem-se ao dever de identificar clientes, manter registros e comunicar operações financeiras, entre outros. As pessoas obrigadas estão relacionadas no artigo 9º da referida Lei.

1.2 O que é o SISCOAF?

Sistema de Informações do COAF (SISCOAF) é um portal eletrônico de acesso restrito para relacionamento com Pessoas Obrigadas.

1.3 Quem deve acessar o SISCOAF?

Todas as pessoas obrigadas referidas no artigo 9º da Lei nº 9.613, de 1998, devem acessar o SISCOAF para fins de comunicação das operações financeiras, nos moldes definidos no artigo 11 da Lei.

1.4 Perguntas frequentes e esclarecimentos de dúvidas

Para o esclarecimento de dúvidas sobre a utilização do SISCOAF e outros assuntos, acesse o portal do COAF pelo endereço <https://www.gov.br/coaf/pt-br> , e selecione a opção “Perguntas frequentes”, conforme demonstrado na Figura abaixo.

☰ Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf

Buscar no Site 🔍

PLDFIP a ser adotada por seus supervisionados

Atenção: Coaf não bloqueia e nem libera bens ou recursos de qualquer espécie

(61) 3414-1108
Novo telefone de atendimento do Coaf

Últimas Notícias

➔ Acesso a Sistemas

💬 Perguntas Frequentes

🚫 O que é Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo

💰 A Produção de Inteligência Financeira

🔍 A Atividade de Supervisão

🤝 Articulação Institucional

ℹ️ Informações às Pessoas Obrigadas

☰ Processos Administrativos Sancionadores

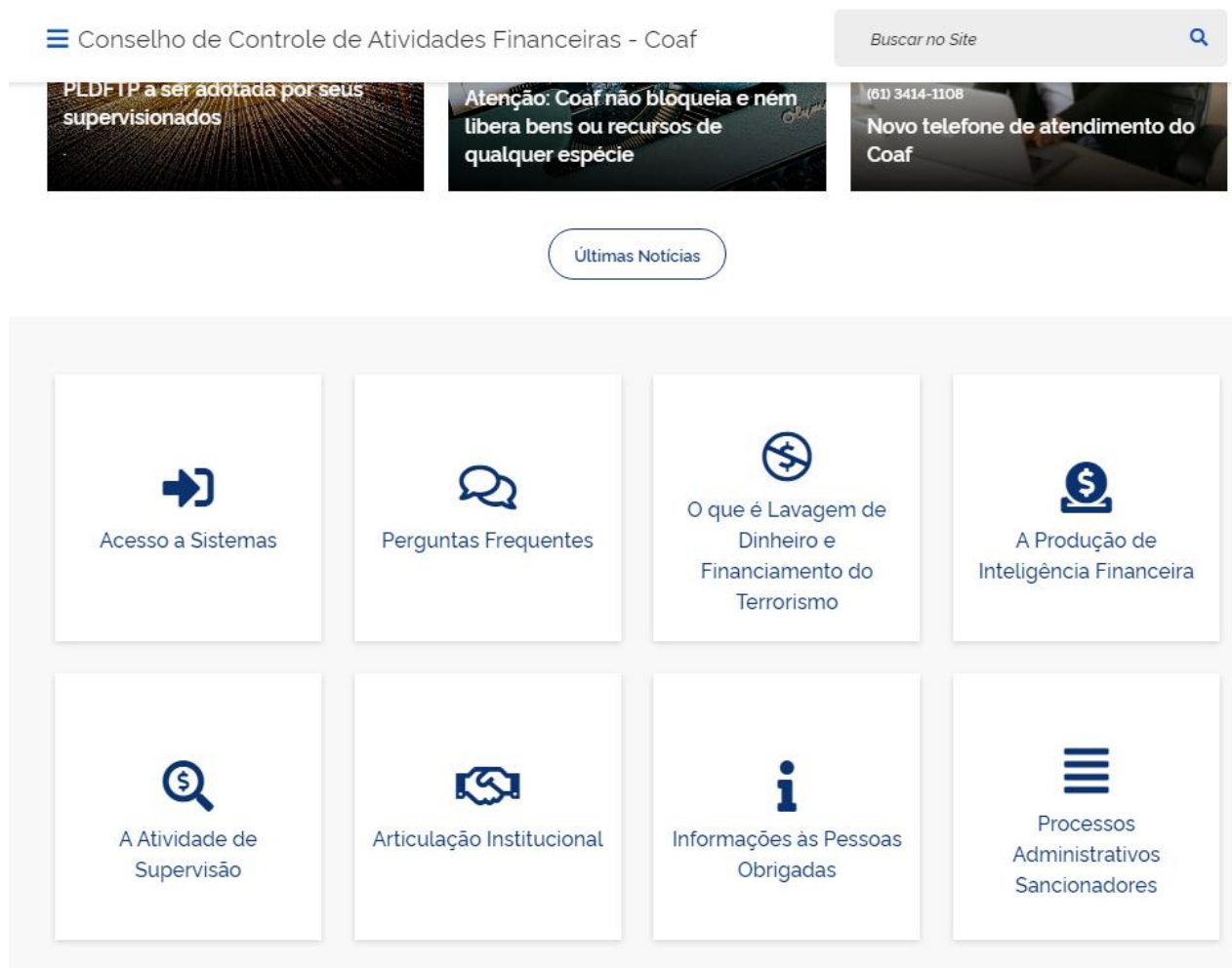


Figura 4 - Tela para acesso a "Perguntas frequentes"

As dúvidas também podem ser esclarecidas por meio da opção "Canais de atendimento", conforme figuras abaixo. São apresentadas informações para contato e esclarecimento de dúvidas, tais como o telefone de contato para dúvidas: 0800 978 2332.

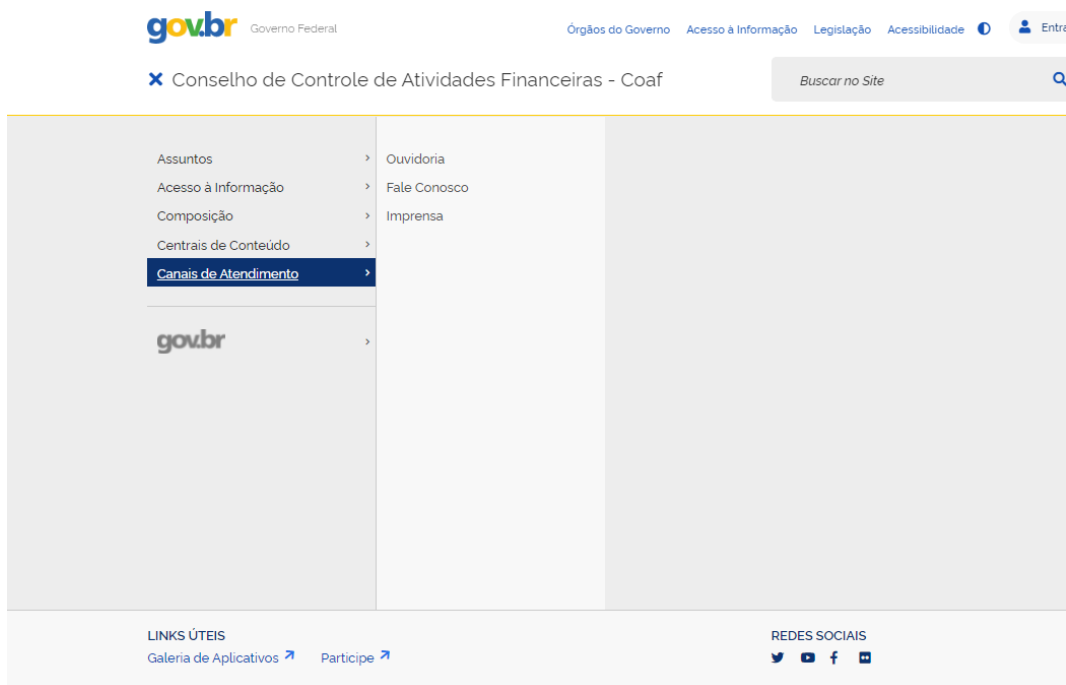


Figura 5 - Acesso a opção "Canais de atendimento"



Fale Conosco

Publicado em 27/02/2020 17h21 | Atualizado em 03/11/2020 13h43

Compartilhe:   

Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf)

Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Edifício UniBC

Brasília – DF

CEP 70200-002

Dúvidas e solicitações sobre o Siscoaf

Verifique se sua dúvida já está respondida nas [Perguntas frequentes](#) ou envie sua [mensagem](#) ou ligue 0800 978 2332.

Denúncias

[Acesse o Fala.BR](#), a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação.

Acesso à informação, reclamações, sugestões e elogios

[Acesse o Fala.BR](#), a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação.

Fale Conosco

e-mail: atendimento@coaf.gov.br

Telefones: +55 (61) 3414-1108

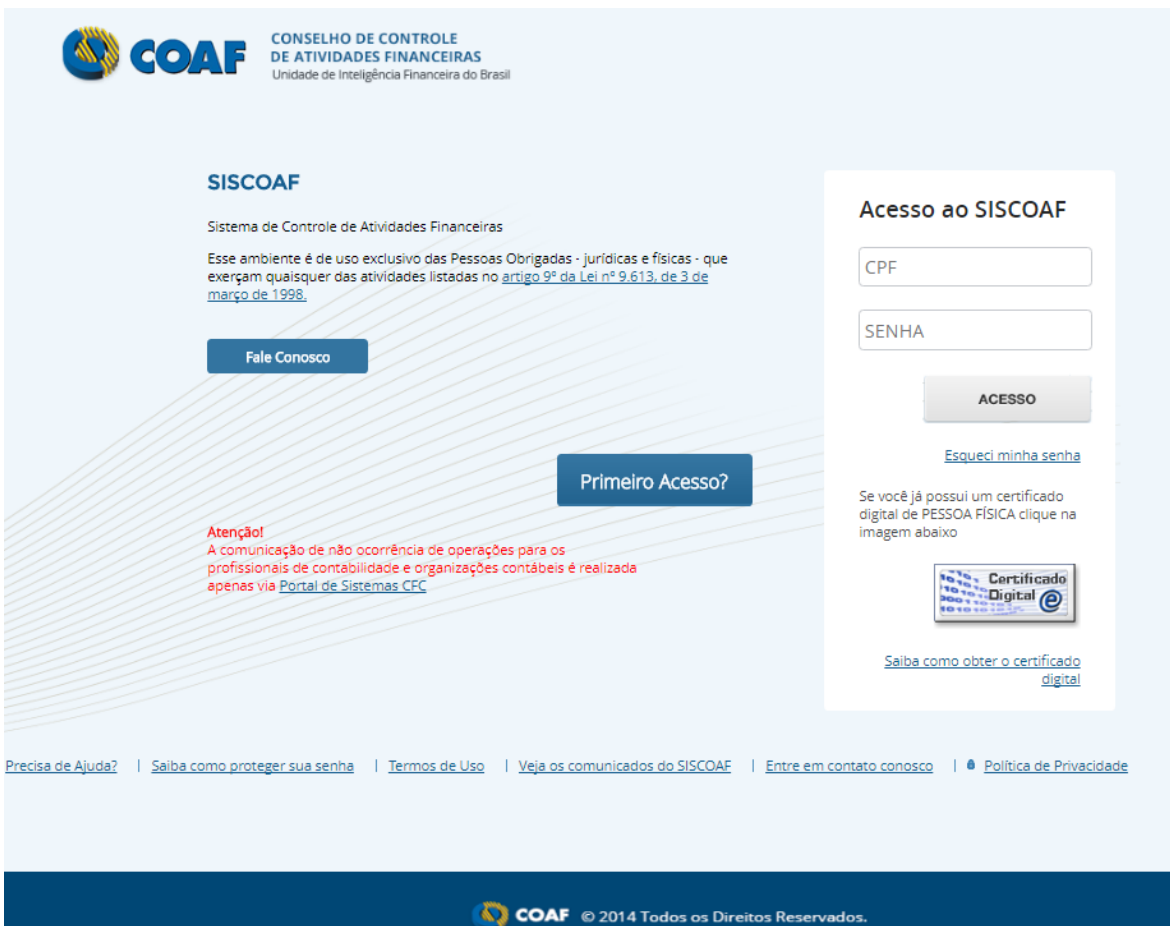
Horário: 8h às 18h

[Imagens](#)

Figura 6 – Informações de contato

2 ACESSO AO SISCOAF

Ao acessar o endereço do Sistema de Informações do COAF será apresentada a tela para inserção das credenciais de acesso (Figura abaixo).



COAF CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS
Unidade de Inteligência Financeira do Brasil

SISCOAF

Sistema de Controle de Atividades Financeiras

Esse ambiente é de uso exclusivo das Pessoas Obrigadas - jurídicas e físicas - que exerçam quaisquer das atividades listadas no [artigo 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998](#).

[Fale Conosco](#)

[Primeiro Acesso?](#)

Atenção!
A comunicação de não ocorrência de operações para os profissionais de contabilidade e organizações contábeis é realizada apenas via [Portal de Sistemas CFC](#).

Acesso ao SISCOAF


CPF

SENHA

ACESSO

[Esqueci minha senha](#)

Se você já possui um certificado digital de PESSOA FÍSICA clique na imagem abaixo



[Saiba como obter o certificado digital](#)

[Precisa de Ajuda?](#) | [Saiba como proteger sua senha](#) | [Termos de Uso](#) | [Veja os comunicados do SISCOAF](#) | [Entre em contato conosco](#) | [Política de Privacidade](#)

COAF © 2014 Todos os Direitos Reservados.

Figura 7 - Tela para Acesso ao SISCOAF

As credenciais solicitadas para acesso ao SISCOAF são necessariamente as credenciais do usuário responsável ou do usuário cujo acesso foi delegado pelo responsável.

O acesso poderá ser realizado por meio de certificado digital ou, ainda, com CPF e senha previamente cadastrados.

2.1 Para acessar todas as funcionalidades do sistema

A permissão completa a todas as funcionalidades do SISCOAF é concedida apenas aos usuários que acessarem o portal utilizando certificado digital do tipo e-CPF, padrão ICP Brasil. O uso do certificado é opcional, mas garante um maior nível de segurança para o envio das informações ao COAF. Para acesso por meio de CPF e senha, apenas as funcionalidades para envio de comunicações, cadastramento de usuários (pelo Usuário Responsável pela instituição) e consulta a protocolo das comunicações enviadas estarão disponíveis.

2.2 Como recuperar senha para acesso ao SISCOAF?

Caso tenha esquecido a senha, selecione “Esqueci minha senha”, conforme a figura abaixo.

COAF CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS
Unidade de Inteligência Financeira do Brasil

SISCOAF

Sistema de Controle de Atividades Financeiras

Esse ambiente é de uso exclusivo das Pessoas Obrigadas - jurídicas e físicas - que exerçam quaisquer das atividades listadas no [artigo 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998](#).

[Fale Conosco](#)

[Primeiro Acesso?](#)

Atenção!
A comunicação de não ocorrência de operações para os profissionais de contabilidade e organizações contábeis é realizada apenas via [Portal de Sistemas CFC](#)

Acesso ao SISCOAF


CPF

SENHA

ACESSO

[Esqueci minha senha](#)

Se você já possui um certificado digital de PESSOA FÍSICA clique na imagem abaixo



[Saiba como obter o certificado digital](#)

[Precisa de Ajuda?](#) | [Saiba como proteger sua senha](#) | [Termos de Uso](#) | [Veja os comunicados do SISCOAF](#) | [Entre em contato conosco](#) | [Política de Privacidade](#)

COAF © 2014 Todos os Direitos Reservados.

Figura 6 - Acesso a opção "Esqueci minha senha"

Em seguida, será apresentada a tela para recuperação de senha, conforme a Figura abaixo.



The image shows a web interface for password recovery. At the top left, there is the COAF logo (a globe with a blue and yellow design) and the text "CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS" and "Unidade de Inteligência Financeira do Brasil". The main heading is "Informe os dados para recuperação da senha". Below this, there are three input fields: "CPF: *" with a red asterisk, "Email: *" with a red asterisk, and a "Captcha" field. The captcha image shows the word "COAF" in a stylized font with a blue refresh icon to its right. Below the captcha image is a text box containing the instruction "Digite os Caracteres Acima". At the bottom right of the form area, there are two buttons: "Voltar" and "Recuperar".

Figura 8 - Tela para recuperação de senha

Deverá ser informado o CPF do usuário e o email. Em seguida deverá ser preenchido o campo "Captcha", conforme a figura apresentada ao usuário. Em seguida o usuário deve clicar em "Recuperar". O sistema irá então encaminhar para o e-mail do usuário cadastrado uma nova senha de acesso ao sistema.

2.3 Como recuperar senha bloqueada?

Caso seja apresentada a mensagem "Senha Bloqueada" solicite o desbloqueio de sua senha ao "Usuário Responsável". Este deverá acessar a área restrita do portal e, na opção "Administrar Usuários", liberar o acesso ao respectivo usuário, conforme as Figuras abaixo exemplificam.

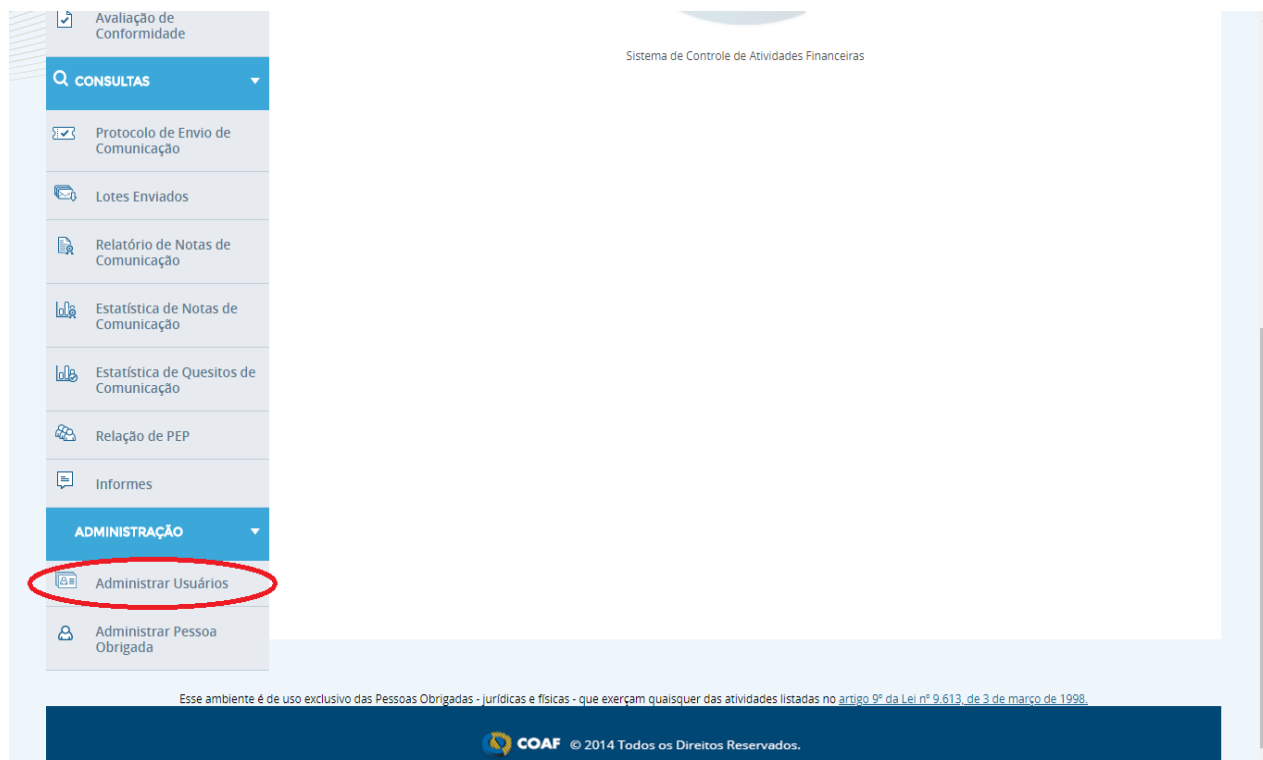





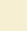




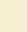



Figura 9 - Opção "Administrar Usuários"

Listagem de Usuários da Pessoa Obrigada

Nome	CPF	Data de Habilitação	Data da Revogação	Situação	Opções
[REDACTED]	[REDACTED]	27/02/2018		Habilitado	  
[REDACTED]	[REDACTED]	28/02/2018		Habilitado	  
[REDACTED]	[REDACTED]	31/01/2018		Habilitado	  
[REDACTED]	[REDACTED]			Pendente	 

(2 de 2) 

[Habilitar Novo Usuário](#)

Figura 10 - Opção para editar permissões para o usuário

Se o “Usuário Responsável” estiver bloqueado, este deverá encaminhar pedido de desbloqueio ao COAF, por meio do formulário, clicando na opção “Fale Conosco”, acessível por meio da página inicial do COAF: https://www.gov.br/coaf/pt-br/canais_atendimento/copy_of_contatos. Em seguida deve clicar em “mensagem”, como demonstrado nas Figuras abaixo.

The image shows a screenshot of the gov.br website. At the top left is the gov.br logo and 'Governio Federal'. To the right are links for 'Órgãos do Governo', 'Acesso à Informação', 'Legislação', 'Acessibilidade', and 'Entrar'. Below this is a breadcrumb trail: 'x Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf'. A search bar on the right contains the text 'Buscar no Site'. The main content area is a navigation menu with the following items: 'Assuntos', 'Acesso à Informação', 'Composição', 'Centrais de Conteúdo', 'Canais de Atendimento' (highlighted in blue), and 'gov.br'. Below the menu are two sections: 'LINKS ÚTEIS' with links for 'Galeria de Aplicativos' and 'Participe', and 'REDES SOCIAIS' with icons for Twitter, YouTube, Facebook, and Instagram.

Figura 11 - Acesso a opção "Contato"



Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf)

Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Edifício UniBC

Brasília - DF

CEP 70200-002

Dúvidas e solicitações sobre o Siscoaf

Verifique se sua dúvida já está respondida nas [Perguntas frequentes](#) ou envie [sua mensagem](#) ou ligue 0800 978 2332.

Denúncias

[Acesse o Fala.BR](#), a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação.

Acesso à informação, reclamações, sugestões e elogios

[Acesse o Fala.BR](#), a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação.

Fale Conosco

e-mail: atendimento@coaf.gov.br

Telefones: +55 (61) 3414-1108

Horário: 8h às 18h

Figura 12 – Opção “mensagem”

Em seguida, na nova tela apresentada, deve-se preencher o formulário, conforme informações requisitadas. Ao explicitar a solicitação no campo "Detalhamento da Demanda", deverá ser informado o CPF do "Usuário Responsável", conforme demonstra a Figura abaixo.

Registro de Solicitação de Serviço

**Campos de preenchimento obrigatório.*

Utilize o formulário abaixo para solicitar um atendimento.

Identificação

CPF * Nome do Solicitante*

Ex: 000.000.000-00 Ex: Fulano da Silva

CEP * Endereço Número Complemento

Ex: 00000-000 Ex: Sala/Andar

Bairro UF Município de Atendimento

Informar o email * DDD * Telefone * Ramal

Ex: fulano@email.com

Descrição

Assunto * (Preencher primeiramente o campo CPF)

Para carregar os assuntos primeiramente identifique o solicitante.

Detalhes da Demanda * 1500 caracteres restantes

Descreva os detalhes da demanda...

Anexos (até 9 arquivos totalizando 40 MB. Extensões permitidas: pdf, txt, xml, csv, gif, jpeg, png, bmp, odt, ods, odp, odb, odd, doc, xls, ppt, docx, xlsx, pptx, tar, gz, tar.xz ou zip)

Anexar Arquivo

ENVIAR > **LIMPAR**

Figura 13 - Campo "Detalhamento da Demanda"

3 PRIMEIRO ACESSO?

Caso a Pessoa Obrigada ainda não possua acesso ao sistema, na tela de acesso ao SISCOAF, deverá clicar em “Primeiro Acesso?”.

Será apresentada a tela para escolha do tipo de Pessoa Obrigada (Pessoa Jurídica, Notários e Registradores ou Pessoa Física).



Figura 14 – Tela selecionar o tipo de Pessoa Obrigada

3.1 Pessoa Jurídica, Notários e Registradores

Na escolha da opção “Pessoa Jurídica” será apresentada a tela a seguir:



A imagem mostra a interface de usuário para a identificação de uma Pessoa Jurídica. No topo esquerdo, há o logotipo do COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) e o texto "CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS" e "Unidade de Inteligência Financeira do Brasil". O formulário principal, intitulado "Informe os dados iniciais para validação", contém os seguintes campos:

- CNPJ: Campo de texto com um ícone de lupa à direita.
- Email do Responsável: Campo de texto.
- Confirmação Email: Campo de texto.
- Captcha: Imagem de uma palavra embaralhada ("OCEI UMB") com um ícone de seta circular à direita, e um campo de texto abaixo com o texto "Digite os Caracteres Acima".

Na parte inferior direita do formulário, há dois botões: "Voltar" e "Enviar E-mail".

Figura 15 – Tela de identificação da Pessoa Jurídica

Informe o CNPJ da pessoa obrigada, o email do responsável e os caracteres da imagem de captcha.

Após o preenchimento dos dados selecione a opção “Enviar E-mail”. Será apresentada uma tela indicando o envio de um email de confirmação, conforme exemplo na Figura abaixo.

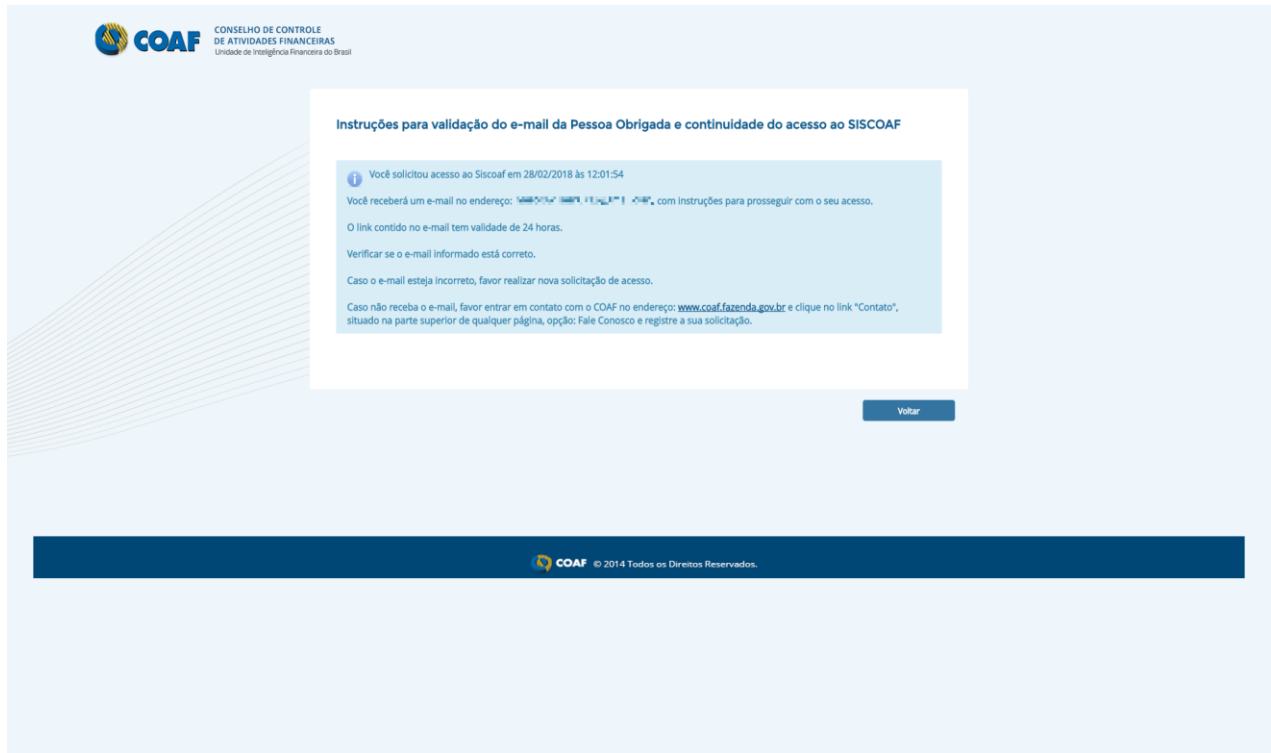


Figura 16 – Notificação de email enviado

Ao clicar no link enviado ao email a tela abaixo será apresentada. Informe o CNPJ. O sistema validará o CNPJ e, em caso de divergência com os dados da base da RFB, apresentará mensagem de erro impedindo o prosseguimento do cadastro, até que a informação seja inserida corretamente.



A imagem mostra a interface de usuário do sistema do COAF. No topo esquerdo, há o logotipo do COAF e o texto "CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS Unidade de Inteligência Financeira do Brasil". O título principal da seção é "Identifique a Pessoa Obrigada". Abaixo do título, há um ícone de teclado e o texto "CNPJ" ao lado de um campo de entrada contendo "CNPJ". À direita, há uma imagem de caracteres distorcidos e um ícone de refresh, com o texto "Digite os Caracteres Acima" ao lado de um campo de entrada. Abaixo disso, há o texto "Se você já possui um certificado digital de PESSOA JURÍDICA clique na imagem abaixo" e uma imagem de um certificado digital. À direita da imagem do certificado, há o texto "Utilize seu certificado digital de PESSOA JURÍDICA para identificação automática da Pessoa Obrigada" e um link "Saiba como obter o certificado digital". No canto inferior direito, há dois botões: "Cancelar" e "Prosseguir".

Figura 17 – Tela de confirmação de Pessoa Jurídica Obrigada

Caso a Pessoa Obrigada possua certificado digital, poderá prosseguir selecionando a imagem do certificado digital.

ATENÇÃO: As pessoas jurídicas que, por exigência do COAF, utilizem certificado digital, deverão utilizá-lo também na habilitação e acesso.

Em seguida, será aberta a tela para identificação das atividades da Pessoa Obrigada, conforme Figura abaixo.

Identifique as Atividades da Pessoa Obrigada

Lista de Atividades

ATIVIDADE	ÓRGÃO REGULADOR	EXCLUIR
<input checked="" type="checkbox"/> Comércio de automóveis, camionetas e utilitários novos e/ou usados	Conselho de Controle de Atividades Financeiras	

[Adicionar atividades não listadas](#)

Figura 18 – Tela de confirmação de Pessoa Jurídica Obrigada

Com base nos dados inseridos, o sistema apresentará a lista de atividades detectadas para a pessoa jurídica, e os respectivos órgãos reguladores. Caso alguma atividade detectada não seja compatível com a real atividade da pessoa obrigada, esta poderá ser apagada, utilizando o botão excluir. Se o sistema não detectar nenhuma atividade, ou se a pessoa obrigada exercer outras atividades não detectadas pelo sistema, o usuário poderá adicioná-las manualmente através do botão “Adicionar Atividades Não Listadas”.

Ao acionar o botão “Adicionar Atividades Não Listadas” será mostrada a tela abaixo (Figura abaixo).



Figura 19 – Tela de Inclusão de Atividades

Selecione a atividade desejada e clique na opção “Incluir”. Neste momento o sistema retornará para a tela da Figura anterior.

3.1.1 Pessoas Obrigadas Reguladas pelo Banco Central (BACEN)

Para as pessoas obrigadas reguladas pelo Banco Central (BACEN) será apresentada a lista de atividades conforme mostrado abaixo:

A interface do sistema COAF apresenta o seguinte conteúdo:

CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS
Unidade de Inteligência Financeira do Brasil

Identifique as Atividades da Pessoa Obrigada

Lista de Atividades

ATIVIDADE	ÓRGÃO REGULADOR	EXCLUIR
✓ Administração de consórcios	Banco Central do Brasil	
✓ Agências de fomento	Banco Central do Brasil	
✓ Arranjos e Instituições de Pagamento	Banco Central do Brasil	
✓ Arrendamento mercantil	Banco Central do Brasil	

Adicionar atividades não listadas

Cancelar Prosseguir

COAF © 2014 Todos os Direitos Reservados.

Figura 20 – Identificação para Banco Central como regulador

Caso não sejam identificadas automaticamente as atividades, favor clicar em “Adicionar atividades não listadas” em seguida procurar a atividade correspondente ao Banco Central, conforme mostra a imagem abaixo:



The screenshot shows the COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) interface. At the top left is the COAF logo, and to its right is the text "CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS" and "Unidade de Inteligência Financeira do Brasil". Below this is a section titled "Inclusão de Atividades" with a checked checkbox. Underneath is a list of activities: "Arranjos e Instituições de Pagamento", "Arrendamento mercantil", and "Associação de poupança e empréstimo". Below the list is a section titled "Órgãos reguladores" with "Banco Central do Brasil" listed. At the bottom are two buttons: "Cancelar" and "Incluir".

COAF CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS
Unidade de Inteligência Financeira do Brasil

Inclusão de Atividades

Atividades

- Arranjos e Instituições de Pagamento
- Arrendamento mercantil
- Associação de poupança e empréstimo

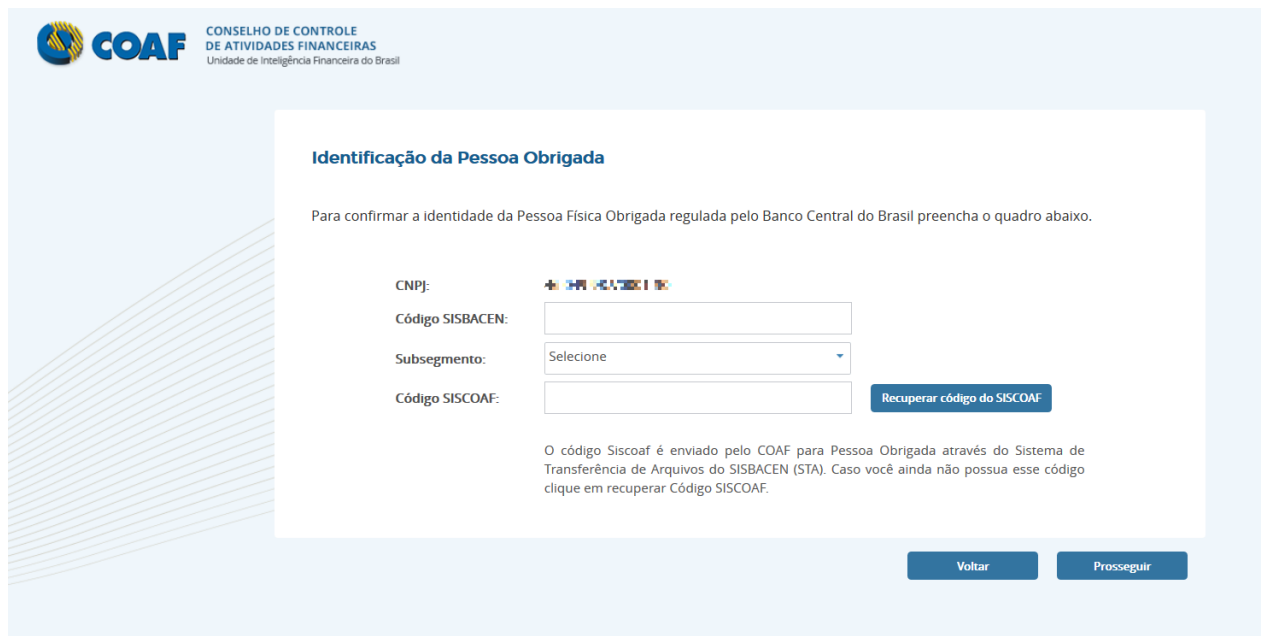
Órgãos reguladores

- Banco Central do Brasil

Cancelar Incluir

Figura 21 – Identificação para Banco Central como regulador

ATENÇÃO: Pessoas Obrigadas que possuam o Banco Central como órgão regulador também precisaram fornecer durante o cadastro o "Código SISCOAF" e o "Código SISBACEN" (Figura abaixo), que devem ser obtidos utilizando-se o [STA](#).



COAF CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS
Unidade de Inteligência Financeira do Brasil

Identificação da Pessoa Obrigada

Para confirmar a identidade da Pessoa Física Obrigada regulada pelo Banco Central do Brasil preencha o quadro abaixo.

CNPJ:

Código SISBACEN:

Subsegmento:

Código SISCOAF: [Recuperar código do SISCOAF](#)

O código Siscoaf é enviado pelo COAF para Pessoa Obrigada através do Sistema de Transferência de Arquivos do SISBACEN (STA). Caso você ainda não possua esse código clique em recuperar Código SISCOAF.

[Voltar](#) [Prosseguir](#)


Figura 22 – Identificação para Banco Central como regulador

Caso a pessoa obrigada ainda não possua o código do SISCOAF, informe o código SISBACEN clique primeiramente em "Recuperar código SISCOAF" que esse código será enviado para o STA da instituição.

3.1.2 Identificação da Pessoa Obrigada

A seguir devem ser inseridos os dados da identificação da pessoa obrigada, lembrando que os campos marcados com * são de preenchimento obrigatório.

Identificação da Pessoa Obrigada


 **Informações Básicas**

CNPJ:	33.683.111/0001-07		
Nome Empresarial: *	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	Telefone 1: *	<input type="text"/>
Nome Fantasia:	SERPRO SEDE	Telefone 2:	<input type="text"/>
CEP: *	<input type="text"/>	Celular:	<input type="text"/>
Endereço: *	<input type="text"/>	Fax:	<input type="text"/>
Complemento:	<input type="text"/>	Email Institucional: *	<input type="text"/>
Bairro: *	<input type="text"/>		
UF: *	-- ▾		
Cidade: *	<input type="text"/>		

Figura 23 – Tela com informações básicas da Pessoa Jurídica Obrigada

Ao selecionar “Prosseguir”, caso a pessoa obrigada seja regulada pelo COAF, aparecerá à tela Cadastro de Informações adicionais da Pessoa Obrigada.

Identificação da Pessoa Obrigada

 Cadastro de Informações Adicionais da Pessoa Obrigada

Quantidade de Empregados: *

0 - 5

6 - 20

21 - 100

101 - 1000

maior que 1000

Quantidade de Filiais: *

0 - 5

6 - 20

21 - 100

101 - 1.000

mais de 1.000

Quantidade de Clientes: *

0 - 100

101 - 1.000

1.001 - 5.000

5.001 - 10.000

mais de 10.000

Faturamento do último exercício: *

0 - 1 milhão

1 - 5 milhões

5 - 20 milhões

20 - 50 milhões


maior que 50 milhões

Capital Social: *

Data de Início de atividade regulada: *

Figura 24 – Tela de Cadastro de Informações Adicionais da Pessoa Obrigada

Ao selecionar “Prosseguir” será solicitado o CPF do Usuário Responsável no SISCOAF conforme mostra Figura abaixo.



Identifique o Usuário Responsável no SISCOAF

O Usuário Responsável é o sujeito encarregado de manter o relacionamento da pessoa obrigada com o COAF, cabendo-lhe ainda a incumbência da prestação de informações.

CNPJ: 00.000.000/0000-00

CPF do Usuário Responsável:

[Voltar](#) [Prosseguir](#)

Figura 25 – Tela de Identificação do Usuário Responsável no SISCOAF

Caso o usuário responsável já seja usuário do SISCOAF, o sistema irá solicitar a senha atual de acesso.

ATENÇÃO: O “Usuário Responsável” é o sujeito encarregado de manter o relacionamento da pessoa obrigada com o COAF, cabendo-lhe ainda a incumbência da prestação de informações. Essa pessoa também desempenha o papel de administrador do SISCOAF, incumbindo-se da criação e manutenção dos demais usuários e atualização das informações da instituição.

Ao clicar em prosseguir será aberta a tela para registro dos dados do usuário responsável no SISCOAF, conforme Figura abaixo.

Identificação do Usuário no SISCOAF

CPF:

Nome: * Cargo/Função: *

CEP: * Telefone: *

Endereço: * Celular:

Complemento: Email: *

Bairro: *

UF: *

Cidade: *

Figura 26 – Tela de Identificação do Usuário Responsável

A senha inserida será utilizada para acesso a área restrita do SISCOAF, ao acessar o sistema o Usuário Responsável poderá cadastrar novo usuário para acesso.

Depois de selecionar “Prosseguir”, aparecerá a tela para confirmação dos dados inseridos (Figura abaixo). Após conferência e aceite do Termo de Uso, clique novamente em “Prosseguir”.

Confirme os Dados Inseridos

COAF - Objetos de arte e antiguidades

QUEM FAZ PARTE?

Pessoas físicas ou jurídicas que comercializem, importem, exportem ou intermedieiem a compra ou a venda de objetos de arte e antiguidades, em caráter permanente ou eventual, de forma principal ou acessória, cumulativamente ou não.

O QUE FAZER?

- Cadastrar-se no COAF
- Em todas as operações, manter cadastro do cliente, em arquivo próprio
- Nas operações a partir de R\$ 5.000,00, manter registro da operação, em arquivo próprio
- Enviar declaração negativa até 31 de janeiro do ano seguinte, caso não sejam identificadas operações ou propostas a serem comunicadas ao COAF.

O QUE COMUNICAR AO COAF?

- Utilização de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em espécie, nas transações com objetos de arte e antiguidade
- Operações consideradas suspeitas, conforme Anexo da Resolução COAF nº 8

NORMAS EM VIGOR:

- Lei 9.613 de 03 de Março de 1998
- Resolução COAF nº 8, de 15 de setembro de 1999
- Resolução COAF nº 15, de 28 de março de 2007

Dados da Pessoa Obrigada

CNPJ:

Nome Empresarial:

Nome Fantasia:

CEP:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

UF:

Cidade:

Telefone 1:

Telefone 2:

Celular:

Fax:

Email Institucional:

Informações Adicionais

Quantidade de Empregados:

Quantidade de Filiais:

Quantidade de Clientes:

Faturamento Bruto do Último Exercício:

Capital Social:

Data de Abertura:

Data de Início de Atividade Regulada:

Dados do Responsável

CPF Responsável:

Nome:

CEP:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

UF:

Cidade:

Telefone:

Celular:

Email:

Cargo/Função:

Declaro estar ciente do [Termo de Uso](#) do SISCOAF e de que as informações prestadas ao COAF implicam responsabilidades à Pessoa Obrigada e aos seus gestores

Voltar
Prosseguir

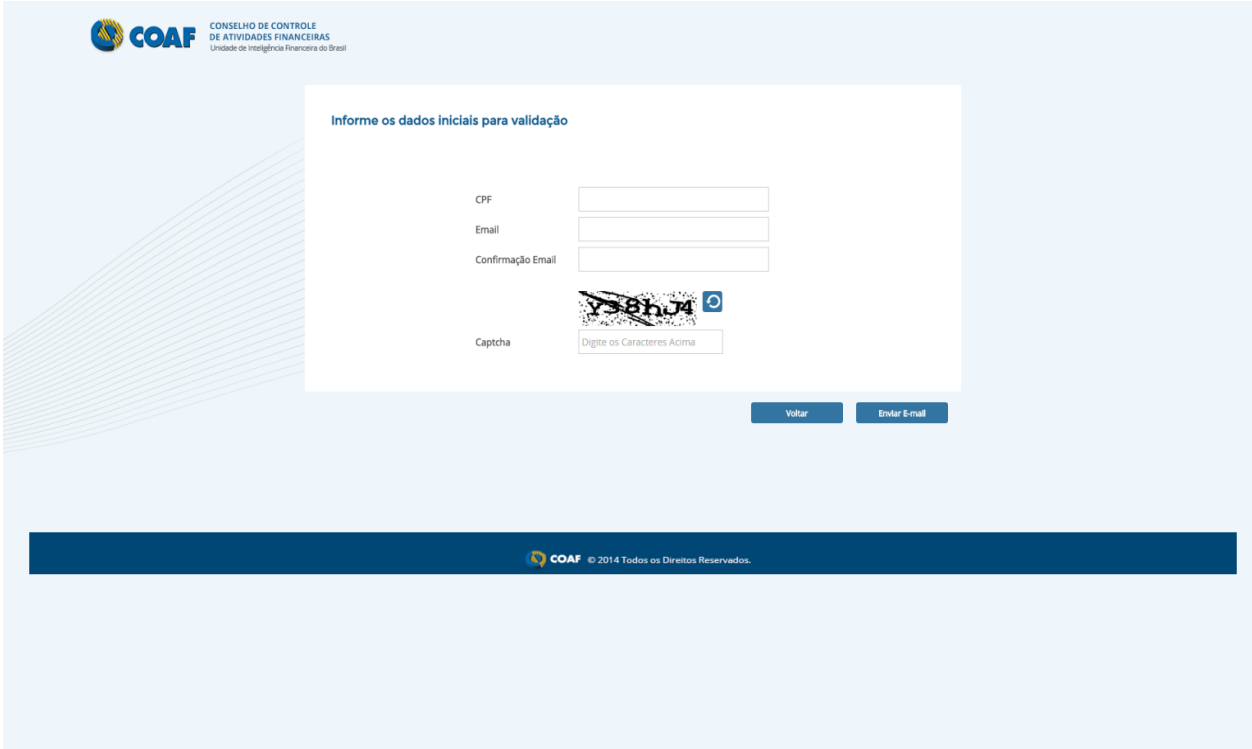
Figura 27 – Tela de Confirmação dos Dados

Caso os dados inseridos gerem alguma pendência, o cadastro da pessoa obrigada será avaliado pelo COAF.

Neste caso, o COAF poderá solicitar informações complementares através do e-mail informado no ato do cadastramento. A liberação do cadastro, ou sua recusa, será informada também por meio do e-mail do cadastro.

3.2 Pessoa Física

Escolha a opção “Pessoa Física” e a tela de identificação de Pessoa Física será apresentada ao usuário (Figura abaixo).



A imagem mostra a interface de usuário para a identificação de uma pessoa física. No topo esquerdo, há o logotipo do COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) e o texto "CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS" e "Unidade de Inteligência Financeira do Brasil". O formulário principal, intitulado "Informe os dados iniciais para validação", contém os seguintes campos:

- CPF: um campo de entrada de texto.
- Email: um campo de entrada de texto.
- Confirmação Email: um campo de entrada de texto.
- Captcha: uma imagem de caracteres distorcidos com um ícone de refresh e um campo de entrada de texto com o placeholder "Digite os Caracteres Acima".

Na base do formulário, há dois botões: "Voltar" e "Enviar E-mail". Na barra de rodapé, há o logotipo do COAF e o texto "© 2014 Todos os Direitos Reservados."

Figura 28 – Tela de identificação da Pessoa Física

Após o preenchimento dos dados selecione a opção “Enviar E-mail”.

Será apresentada uma tela indicando o envio de um email de confirmação, conforme exemplo na Figura abaixo.

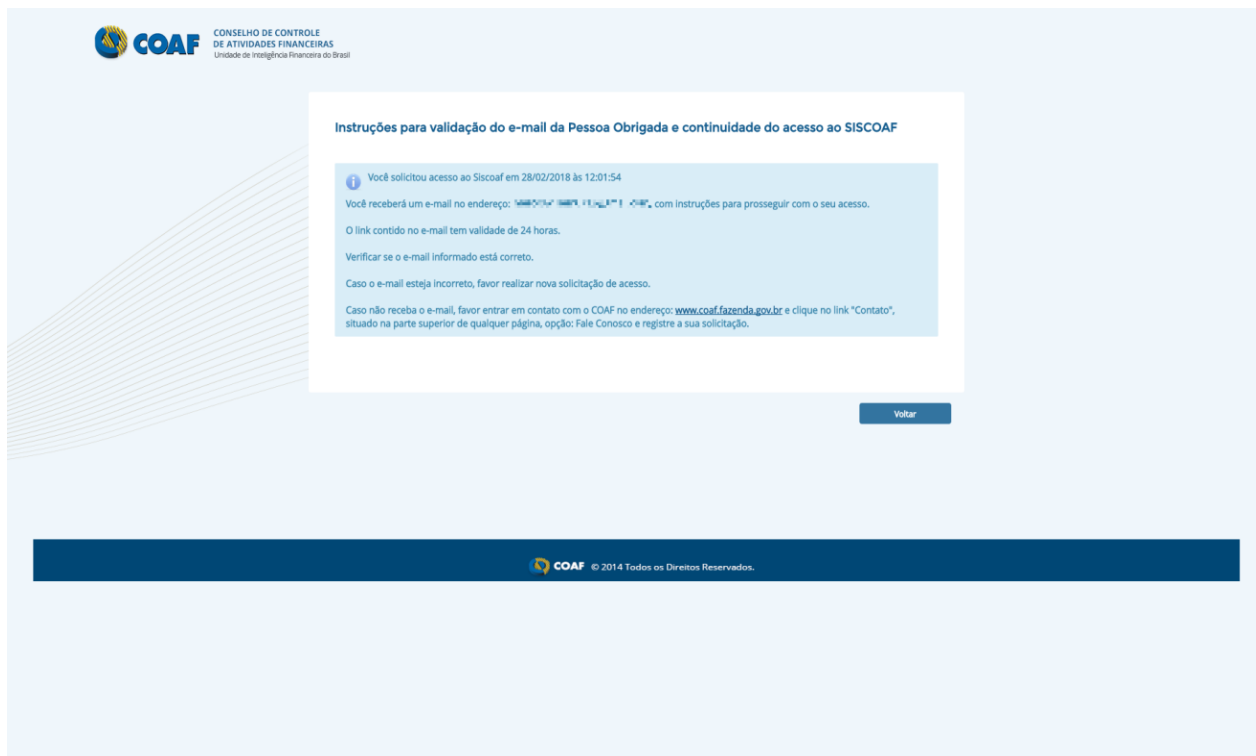
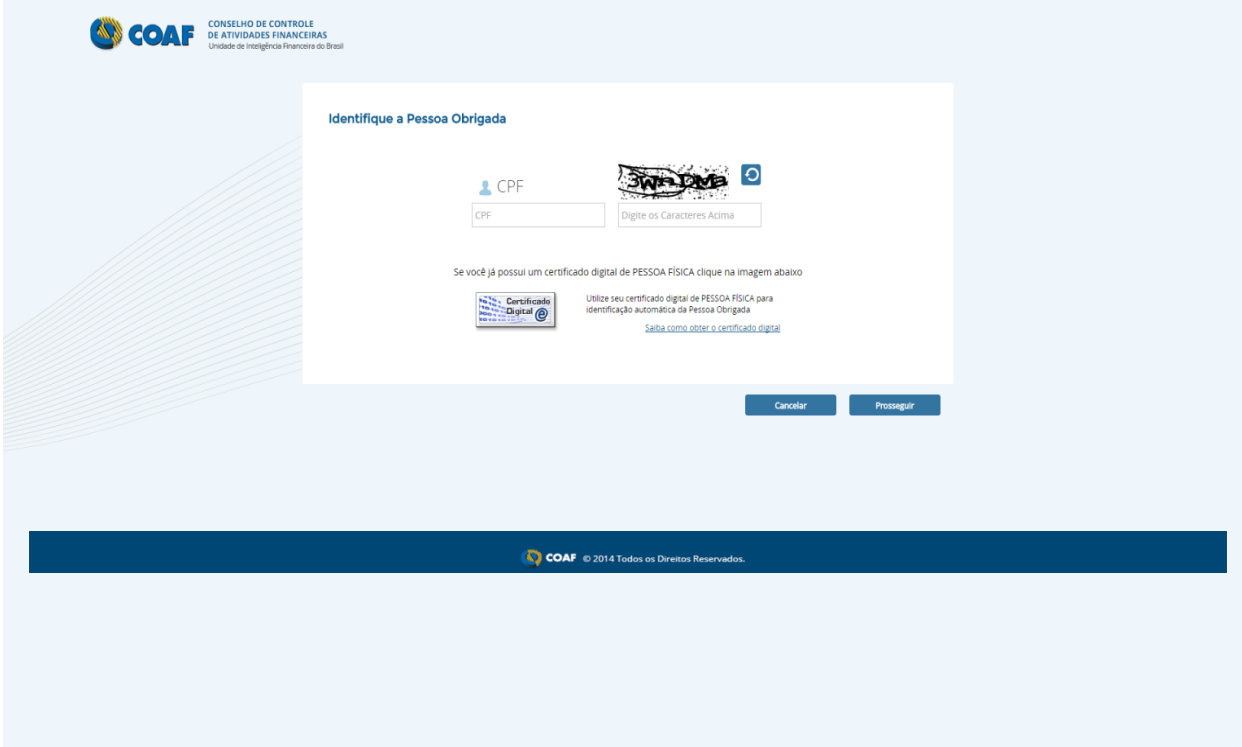


Figura 29 – Notificação de email enviado

Caso a Pessoa Obrigada possua certificado digital, poderá prosseguir selecionando a imagem do certificado digital.

IMPORTANTE: A opção CPF deve ser utilizada apenas por pessoas físicas que exerçam alguma atividade prevista no art. 9º da Lei 9.613, de 1998, e não possuam uma empresa formalmente constituída.

Após clicar no link presente no email enviado, o usuário será apresentado a seguinte tela:



A screenshot of a web application interface for identifying a mandatory person. The header shows the logo of COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) and its full name. The main content area is titled "Identifique a Pessoa Obrigada". It features two input fields: one for "CPF" and another for a captcha labeled "Digite os Caracteres Acima". Below these fields, there is a message: "Se você já possui um certificado digital de PESSOA FÍSICA clique na imagem abaixo". This message is accompanied by a small image of a digital certificate and a link: "Clique aqui para obter o certificado digital". At the bottom of the form, there are two buttons: "Cancelar" and "Prosseguir". The footer of the page contains the COAF logo and the text "© 2014 Todos os Direitos Reservados."

Figura 30 - Tela de confirmação de Pessoa Obrigada

Nesta tela, deve ser informado o CPF da Pessoa Obrigada e o captcha deve ser preenchido. Os dados serão validados na base da Receita Federal do Brasil (RFB). Caso apresentem divergências, o sistema apresentará mensagem de erro impedindo o prosseguimento do cadastramento, até que a informação seja inserida corretamente.

Após o correto preenchimento dos dados, será aberta a tela para identificação das atividades das pessoas obrigadas (Figura abaixo).

Identifique as Atividades da Pessoa Obrigada

Lista de Atividades

ATIVIDADE	ÓRGÃO REGULADOR	EXCLUIR
<input checked="" type="checkbox"/> Comércio de automóveis, camionetas e utilitários novos e/ou usados	Conselho de Controle de Atividades Financeiras	

[Adicionar atividades não listadas](#)

Figura 31 – Tela de Atividades da Pessoa Obrigada

Com base nos dados inseridos, o sistema apresentará a lista de atividades detectadas para a pessoa física, e os respectivos órgãos reguladores. Caso alguma atividade detectada não seja compatível com a real atividade da pessoa obrigada, esta pode ser excluída, utilizando o botão excluir. Se o sistema não detectar nenhuma atividade, ou se a pessoa obrigada exercer outras atividades não detectadas pelo sistema será possível adicioná-las manualmente através do botão “Adicionar Atividades Não Listadas”.

Ao acionar o botão “Adicionar atividades não listadas” será apresentado à tela da Figura abaixo, contendo todas as atividades previstas no sistema e seu respectivo órgão regulador.

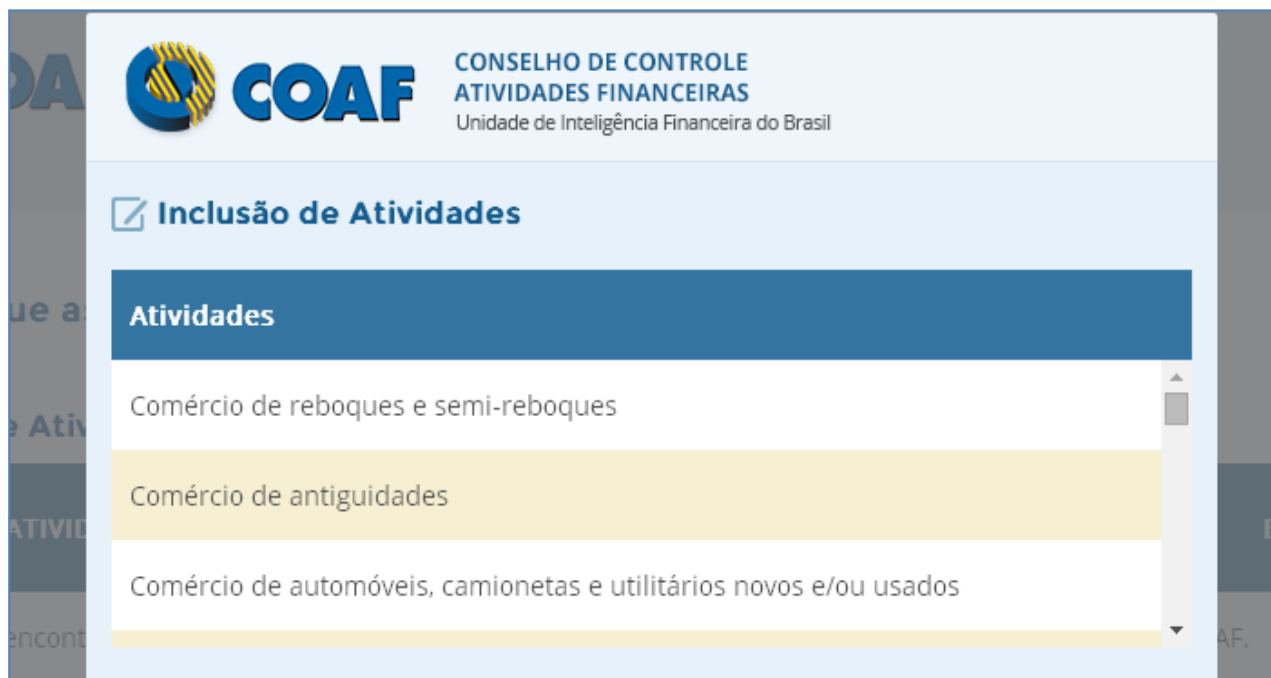



Figura 32 – Tela Inclusão de Atividades

Selecione a atividade a ser adicionada e clique na opção Incluir. Neste momento, o sistema retornará para a tela da Figura anterior. Após incluir todas as atividades exercidas, clique em “Prosseguir”.

Na sequência, será solicitado o preenchimento das Informações Básicas, conforme Figura abaixo.

Identificação da Pessoa Obrigada

 Informações Básicas

CPF:

Nome: * Telefone 1: *

CEP: * Telefone 2:

Endereço: * Celular:

Complemento: Fax:

Bairro: * Email: *

UF: *

Cidade: *

Figura 33 – Tela com informações básicas da Pessoa Física Obrigada

Ao selecionar “Prosseguir”, será apresentada a tela para confirmação dos dados inseridos (Figura abaixo). Após conferência, aceite o Termo de Uso e selecione “Prosseguir”.

Confirme os Dados Inseridos

COAF - Objetos de arte e antiguidades

QUEM FAZ PARTE?

Pessoas físicas ou jurídicas que comercializem, importem, exportem ou intermedieiem a compra ou a venda de objetos de arte e antiguidades, em caráter permanente ou eventual, de forma principal ou acessória, cumulativamente ou não.

O QUE FAZER?

- Cadastrar-se no COAF
- Em todas as operações, manter cadastro do cliente, em arquivo próprio
- Nas operações a partir de R\$ 5.000,00, manter registro da operação, em arquivo próprio
- Enviar declaração negativa até 31 de Janeiro do ano seguinte, caso não sejam identificadas operações ou propostas a serem comunicadas ao COAF.

O QUE COMUNICAR AO COAF?

- Utilização de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em espécie, nas transações com objetos de arte e antiguidade
- Operações consideradas suspeitas, conforme Anexo da Resolução COAF nº 8

NORMAS EM VIGOR:

- Lei 9.613 de 03 de Março de 1998
- Resolução COAF nº 8, de 15 de setembro de 1999
- Resolução COAF nº 15, de 28 de março de 2007
- Resolução COAF nº 16, de 28 de março de 2007

Dados da Pessoa Obrigada

CPF:

Nome:

CEP:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

UF:

Cidade:

Telefone 1:

Telefone 2:

Celular:

Fax:

Email

Institucional:

Declaro estar ciente do [Termo de Uso](#) do SISCOAF e de que as informações prestadas ao COAF implicam responsabilidades à Pessoa Obrigada e aos seus gestores

Voltar
Prosseguir

Figura 34 – Tela de Confirmação dos Dados

Após o aceite do Termo de Uso, o comprovante de cadastro de Pessoa Obrigada estará disponível para impressão. Caso os dados inseridos gerem alguma pendência, o cadastro da pessoa obrigada será avaliado pelo COAF. Neste caso, o COAF poderá solicitar informações complementares através do e-mail informado no ato do cadastramento. A liberação do cadastro, ou sua recusa, será informada também por meio do e-mail do cadastro.

4 ÁREA DE TREINAMENTO DO SISCOAF

Para acessar a área de treinamento do SISCOAF, utilize o link abaixo:

<https://treina.siscoaf.coaf.gov.br/>

O ambiente é destinado à realização de testes e treinamento. As informações ali registradas deverão ser fictícias podendo ser descartadas, pelo COAF, sem prévio aviso.



A imagem mostra a interface de acesso ao SISCOAF (Sistema de Controle de Atividades Financeiras) no ambiente de treinamento. No topo, há o logo do COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) e o texto "Unidade de Inteligência Financeira do Brasil". Abaixo, o título "Ambiente de Treinamento" é exibido em vermelho. O conteúdo principal é dividido em duas seções: uma de informações gerais sobre o sistema e uma de formulário de login.

SISCOAF
Sistema de Controle de Atividades Financeiras

Esse ambiente é de uso exclusivo das Pessoas Obrigadas - jurídicas e físicas - que exerçam quaisquer das atividades listadas no [artigo 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998](#).

[Fale Conosco](#)

[Primeiro Acesso?](#)

Atenção!
A comunicação de não ocorrência de operações para os profissionais de contabilidade e organizações contábeis é realizada apenas via [Portal de Sistemas CFC](#)

Acesso ao SISCOAF

SENHA

[ACESSO](#)

[Esqueci minha senha](#)

Se você já possui um certificado digital de PESSOA FÍSICA clique na imagem abaixo



[Saiba como obter o certificado digital](#)

Figura 35 - Tela de Acesso ao SISCOAF - Treinamento